



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.257 , DE 09 DE ABRIL DE 2018

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 26894/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, para melhoria do sistema viário, área de terreno localizada no Bairro do Barreiro, a saber:

“Propriedade de José Roberto de Andrade - Matrícula: nº 61.140

Inicia-se no ponto 10 definido pelas coordenadas N: 7.448.734,345 m e E: 439.851,999 m, confrontando com , deste segue até o ponto 11, confrontando com a propriedade de Ana Helena Hofstetter Powell, definido pelas coordenadas N: 7.448.742,532 m e E: 439.850,198 m, com azimute de 347°35'25" e distância de 8,38 m deste segue até o ponto 23 definido pelas coordenadas N: 7.448.774,912 m e E: 439.877,544 m, com azimute de 40°10'58" e distância de 42,38 m deste segue até o ponto 24 definido pelas coordenadas N: 7.448.786,530 m e E: 439.890,472 m, com azimute de 48°03'16" e distância de 17,38 m deste segue até o ponto 25 definido pelas coordenadas N: 7.448.820,760 m e E: 439.930,054 m, com azimute de 49°08'53" e distância de 52,33 m deste segue até o ponto 26 definido pelas coordenadas N: 7.448.849,886 m e E: 439.963,814 m, com azimute de 49°12'48" e distância de 44,59 m deste segue até o ponto 27 definido pelas coordenadas N: 7.448.856,902 m e E: 439.971,732 m, com azimute de 48°27'41" e distância de 10,58 m deste segue até o ponto 28 definido pelas coordenadas N: 7.448.860,109 m e E: 439.976,754 m, com azimute de 57°26'12" e distância de 5,96 m deste segue até o ponto 29 definido pelas coordenadas N: 7.448.865,656 m e E: 439.985,529 m, com azimute de 57°41'59" e distância de 10,38 m deste segue até o ponto 30 definido pelas coordenadas N: 7.448.876,965 m e E: 440.010,440 m, com azimute de 65°34'59" e distância de 27,36 m deste segue até o ponto 31 definido pelas coordenadas N: 7.448.883,549 m e E: 440.025,424 m, com azimute de 66°16'43" e distância de 16,37 m deste segue até o ponto 32 definido pelas coordenadas N: 7.448.893,629 m e E: 440.047,687 m, com azimute de 65°38'26" e distância de 24,44 m deste segue até o ponto 33 definido pelas coordenadas N: 7.448.899,110 m e E: 440.056,250 m, com azimute de 57°22'38" e distância de 10,17 m deste segue até o ponto 34 definido pelas coordenadas N: 7.448.906,290 m e E: 440.064,842 m, com azimute de 50°06'56" e distância de 11,20 m deste segue até o ponto 35 definido pelas coordenadas N: 7.448.916,389 m e E: 440.073,204 m, com azimute de 39°37'26" e distância de 13,11 m deste segue até o ponto 36 definido pelas coordenadas N: 7.448.939,599 m e E: 440.089,819 m, com azimute de 35°35'51" e distância de 28,54 m deste segue até o ponto 37 definido pelas coordenadas N: 7.448.967,131 m e E: 440.108,363 m, com azimute de 33°57'46" e distância de 33,19 m deste segue até o ponto 38 definido pelas coordenadas N: 7.448.990,037 m e E: 440.122,609 m, com azimute de 31°52'41" e distância de 26,98 m deste segue até o ponto 39 definido pelas coordenadas N: 7.449.008,795 m e E: 440.134,628 m, com azimute de 32°39'01" e distância de 22,28 m deste segue até o ponto 40 definido pelas coordenadas N: 7.449.017,231 m e E: 440.141,545 m, com azimute de 39°21'01" e distância de 10,91 m deste segue até o ponto 41 definido pelas coordenadas N: 7.449.020,748 m e E: 440.145,564 m, com azimute de 48°47'56" e distância de 5,34 m deste segue até o ponto 42 definido pelas coordenadas N: 7.449.027,021 m e E: 440.153,977 m, com azimute de 53°17'40" e distância de 10,49 m deste segue até o ponto 43 definido pelas coordenadas N: 7.449.033,851 m e E: 440.165,717 m, com azimute de 59°48'30" e distância de 13,58 m deste segue até o ponto 44 definido pelas coordenadas N: 7.449.034,421 m e E: 440.169,313 m, com azimute de 80°59'38" e distância de 3,64 m deste segue até o ponto 45 confrontando neste trecho (10-45) com a Avenida Projetada, daí segue definido pelas coordenadas N: 7.449.032,262 m e E: 440.171,364 m, com azimute de 136°28'20" e distância de 2,98 m deste segue até o



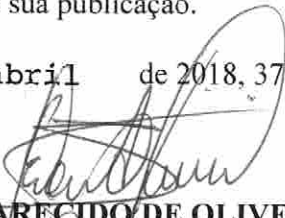
Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ponto 46 definido pelas coordenadas N: 7.449.021,722 m e E: 440.174,440 m, com azimute de 163°44'01" e distância de 10,98 m deste segue até o ponto 47, confrontando neste trecho (45-47) com Acesso Particular, definido pelas coordenadas N: 7.448.976,744 m e E: 440.183,459 m, com azimute de 168°39'43" e distância de 45,87 m deste segue até o ponto 48 definido pelas coordenadas N: 7.448.975,192 m e E: 440.176,381 m, com azimute de 257°37'40" e distância de 7,25 m deste segue até o ponto 49 definido pelas coordenadas N: 7.449.001,540 m e E: 440.171,845 m, com azimute de 350°13'57" e distância de 26,74 m deste segue até o ponto 50 definido pelas coordenadas N: 7.449.004,863 m e E: 440.155,394 m, em arco de 21,62 m, com raio de 9,00 m; deste segue até o ponto 51 definido pelas coordenadas N: 7.448.915,102 m e E: 440.097,980 m, com azimute de 212°36'15" e distância de 106,55 m deste segue até o ponto 52 definido pelas coordenadas N: 7.448.881,418 m e E: 440.062,030 m, em arco de 49,78 m, com raio de 100,00 m; deste segue até o ponto 53 definido pelas coordenadas N: 7.448.811,899 m e E: 439.935,968 m, com azimute de 241°07'28" e distância de 143,96 m deste segue até o ponto 54 definido pelas coordenadas N: 7.448.785,039 m e E: 439.898,330 m, em arco de 46,34 m, com raio de 200,00 m; deste segue até o ponto 55 definido pelas coordenadas N: 7.448.776,239 m e E: 439.888,609 m, com azimute de 227°50'54" e distância de 13,11 m deste segue até o ponto 56 definido pelas coordenadas N: 7.448.756,646 m e E: 439.870,063 m, em arco de 27,00 m, com raio de 175,00 m; deste segue até o ponto 10 inicial, confrontando neste trecho (47-10) com a área remanescente de propriedade de José Roberto de Andrade, definido pelas coordenadas N: 7.448.734,345 m e E: 439.851,999 m, com azimute de 219°00'25" e distância de 28,70 m .perfazendo no perímetro acima descrito encerra uma área de 7.388,62 m².

Art. 2º A área de que trata o art. 1º está caracterizada na planta AD-3202.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

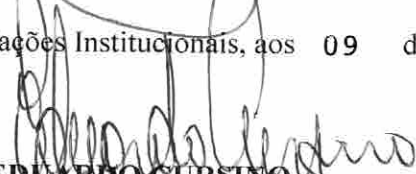
Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de abril de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal


DEBORA ANDRADE PEREIRA
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Planejamento


LUIZ GUILHERME PEREZ
Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 09 de abril de 2018.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo